



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA UNIDADE REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua – ES, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos (SEMUR)

### 2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Luiz Antonio Picoli Guimarães, Assessor Administrativo da SEMUR

### 3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. Descrição do Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Pintura

Unidade Solicitante: EMEB "Luiz Alberto Faria Moreno"

Endereço: Rua Abelar Luiz Moreno, centro de Atílio Vivacqua

#### Descrição do Serviço

A presente contratação visa a execução de serviços de pintura em paredes externas, estruturas de madeira e metal da EMEB "Luiz Alberto Faria Moreno". O escopo do serviço abrange:

#### Pintura de Paredes Externas:

Preparação das superfícies, incluindo limpeza, remoção de tintas descascadas, tratamento de rachaduras e infiltrações.

Aplicação de primer para garantir a aderência da nova tinta.

Pintura com tinta acrílica resistente às intempéries, garantindo durabilidade e estética.

Pintura de Estruturas de Madeira:

Tratamento das superfícies de madeira, incluindo lixamento, aplicação de produtos antipragas e reparo de danos estruturais.

Aplicação de selador e verniz ou tinta específica para madeira, assegurando proteção e acabamento de qualidade.



### **Pintura de Estruturas Metálicas:**

Remoção de ferrugem e tratamento anticorrosivo nas superfícies metálicas.

Aplicação de primer específico para metais.

Pintura com esmalte sintético ou tinta epóxi, garantindo resistência e proteção contra corrosão.

Etapas do Serviço

Avaliação Inicial:

Inspeção detalhada das áreas a serem pintadas.

Relatório técnico das condições atuais das superfícies e estruturas.

Preparação das Superfícies:

Limpeza e tratamento de rachaduras, infiltrações, ferrugem e danos estruturais.

Aplicação de produtos específicos para cada tipo de superfície (paredes, madeira, metal).

Execução da Pintura:

Aplicação de primer nas superfícies preparadas.

Pintura das áreas conforme especificações técnicas, com controle de qualidade em cada etapa.

Finalização:

Inspeção final e retoques necessários.

Limpeza do local, garantindo que todas as áreas estejam prontas para uso imediato.

Benefícios Esperados

Melhoria na Qualidade do Ambiente Escolar:

Ambiente revitalizado e mais agradável, promovendo um espaço mais acolhedor para alunos e funcionários.

Valorização e Preservação do Patrimônio Público:

Manutenção adequada das instalações, prevenindo degradações futuras e evitando maiores custos com reparos emergenciais.



### **Segurança e Saúde:**

Estruturas de madeira e metal seguras, minimizando riscos de acidentes.

Ambientes livres de infiltrações e mofo, proporcionando um espaço saudável para a comunidade escolar.

#### **Justificativa da Necessidade**

A contratação é fundamental devido à degradação atual das instalações, que apresenta risco à segurança e saúde dos alunos e funcionários. Além disso, a melhoria das condições físicas da escola terá um impacto positivo no desempenho acadêmico e no bem-estar da comunidade escolar. A manutenção preventiva e corretiva preserva o patrimônio público e demonstra o compromisso com a qualidade da educação.

### **Interesse Público**

A realização destes serviços trará benefícios diretos e indiretos à comunidade, reforçando a importância de um ambiente escolar bem cuidado e seguro. A valorização do espaço escolar fortalece o vínculo com a comunidade local e incentiva a participação em projetos educacionais e sociais, promovendo o desenvolvimento local.

Em conclusão, a contratação de uma empresa especializada em serviços de pintura para a EMEB "Luiz Alberto Faria Moreno" é uma medida necessária e benéfica, justificando a aprovação desta contratação pela autoridade competente.

## **4. JUSTIFICATIVA**

### **4.1. Justificativa para a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Pintura**

Unidade Solicitante: EMEB "Luiz Alberto Faria Moreno"

Endereço: Rua Abelar Luiz Moreno, centro de Atílio Vivacqua

A presente justificativa visa demonstrar a necessidade e os benefícios da contratação de uma empresa especializada em serviços de pintura para a EMEB "Luiz Alberto Faria Moreno". A aquisição dos serviços propostos é de fundamental importância para a manutenção e melhoria da



infraestrutura da unidade educacional, refletindo diretamente na qualidade do ambiente escolar e, conseqüentemente, no processo de ensino e aprendizagem.

### **Necessidade da contratação**

Degradação Atual das Instalações:

As paredes externas da escola apresentam desgaste significativo devido à exposição contínua às intempéries, resultando em rachaduras, infiltrações e descascamento da tinta.

As estruturas de madeira, como portas e janelas, sofrem com a ação de pragas e a deterioração natural, perdendo resistência e funcionalidade.

As estruturas metálicas, incluindo portões e grades, estão corroídas, apresentando ferrugem e perda de integridade estrutural.

### **Segurança e Saúde:**

A falta de manutenção das estruturas de madeira e metal pode comprometer a segurança dos alunos e funcionários, uma vez que elementos enfraquecidos podem resultar em acidentes.

Paredes com infiltrações e mofo representam risco à saúde, podendo desencadear problemas respiratórios e alérgicos na comunidade escolar.

Ganhos com a Contratação

Melhoria na Qualidade do Ambiente Escolar:

A pintura nova revitalizará o ambiente, tornando-o mais acolhedor e esteticamente agradável, o que pode aumentar a motivação dos alunos e a satisfação dos funcionários.

A renovação das estruturas de madeira e metal garantirá maior segurança e funcionalidade, evitando interrupções nas atividades escolares devido a falhas estruturais.

Valorização do Patrimônio Público:

A manutenção preventiva e corretiva das instalações preserva o patrimônio público, evitando degradações mais severas que demandariam investimentos maiores no futuro.

Contribuição para a Comunidade:



Um ambiente escolar bem cuidado reforça a imagem da instituição perante a comunidade, fortalecendo o vínculo e o respeito da população local com a escola.

A valorização do espaço escolar pode incentivar a participação comunitária em projetos educacionais e sociais, promovendo o desenvolvimento local.

Benefícios da Contratação

Eficácia e Eficiência:

Empresas especializadas possuem o conhecimento técnico e os recursos adequados para realizar os serviços de pintura com qualidade e dentro do prazo estipulado, garantindo resultados duradouros e de alta qualidade.

Custo-Benefício:

A contratação profissional pode evitar gastos adicionais com retrabalhos e manutenções emergenciais, proporcionando um melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Impacto Social e Educacional:

A melhoria das condições físicas da escola contribui para um ambiente de aprendizado mais saudável e motivador, refletindo positivamente no desempenho acadêmico dos alunos.

A valorização do espaço escolar transmite uma mensagem de cuidado e importância à educação, incentivando o respeito e a conservação do patrimônio público por parte dos alunos e da comunidade.

Em conclusão, a contratação de uma empresa especializada em serviços de pintura para a EMEB "Luiz Alberto Faria Moreno" é uma medida necessária e benéfica, que contribuirá significativamente para a melhoria das condições de ensino, a preservação do patrimônio público e o bem-estar da comunidade escolar. Solicitamos, portanto, a aprovação desta contratação, evidenciando o claro interesse público e os benefícios sociais decorrentes desta ação.

## 5. CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO

5.1. A garantia abrange qualquer defeito ou problema que possa surgir durante ou após período determinado em contrato, assegurando que eventuais falhas sejam prontamente corrigidas sem custos adicionais para a Administração.



5.2. Desta forma, a garantia do objeto contratado visa a garantir a eficácia e a qualidade do objeto, bem como a proteger os interesses da Administração, proporcionando segurança e confiabilidade no fornecimento do objeto.

5.3. O objeto entregue deverá possuir, no mínimo, 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contados da data da entrega.

## **6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

6.1. O prazo máximo para fornecimento/execução do objeto deverá ser de 30 (TRINTA) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

6.2. O fornecimento do objeto será realizado de forma PARCELADA ou ÚNICA, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante.

6.3. O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados no Núcleo de Almoarifado e Patrimonio ou por servidores da Secretaria Requisitante quando autorizados pelo Núcleo de Almoarifado e Patrimonio.

6.4. O objeto deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua, Praça José Valentim Lopes, nº 02 - Centro - Atílio Vivacqua/ES.

6.5. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.

6.6. Nas propostas apresentadas deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.

6.7. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais/produtos/equipamentos/serviços com as especificações descritas neste Termo.

6.8. O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.



6.9. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (DEZ) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material/produto/equipamento/serviço recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Almojarifado.

6.10. Os custos de retirada e devolução do objeto recusado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

6.11. A Unidade Solicitante poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

## **7. DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO**

7.1 O objeto solicitado deverá ser entregue conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência. Caso apresente algum objeto fora da validade/fabricação, com embalagem violada, com defeito ou material inferior as especificações apresentadas, deverá ser imediatamente trocado, sem ônus para a contratante.

7.2 Caso seja verificada alguma falha no fornecimento será feito registro formal e informado a contratada, para que proceda a substituição, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pela Unidade Requisitante.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

8.1. Executar o objeto do presente Termo de Referência.

8.2. Entregar os objetos, nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados.

8.3. Fornecer o objeto de boa qualidade, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação.

8.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o



objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, como estabelece o Art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.6. A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato como estabelece o Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da contratada, rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

9.3. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.

9.4. Efetuar o pagamento contratada na forma convencionada nos termos deste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

## **10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente pelas infrações contidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções contidas no Art.



156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado através de transferência/ordem bancaria, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor designado, onde a Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

Atílio Vivacqua/ES, 19/06/2024.

**Responsável pela Elaboração do Termo de Referência**  
Luiz Antonio Picoli Guimarães / Assessor Administrativo

**Paulo Burock Caldeira Junior**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos